



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.543, de 15/04/2019.

“Coloca as contas do exercício de 2.018 à disposição dos cidadãos deste Município”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a disposição dos cidadãos deste Município, para consulta e apreciação, as contas desta Municipalidade, referente ao exercício de 2018, até o final do corrente, cumprindo o disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 49 da Lei Federal Complementar nº 101/00.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 15 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GLICÉRIO/SP
PROTOCOLO
Sob o nº 64
Assunto Decreto 2543
Em 15/04/2019 às 16:00 hs.
Ildo de Souza
Prefeito Municipal
Funcionário

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos
Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios

Bruno Vinhal da Freiria
RG: 42.804.456-6
Setor de Recepção e Protocolo
Câmara Municipal de Glicério/SP